



**ABERTURA DE INSCRIÇÕES À SELEÇÃO DE DESIGNER GRÁFICO PAR ATUAÇÃO NA EQUIPE  
MULTIDISCIPLINAR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (NTE)**

O Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE) da Universidade Federal de Santa Maria, torna pública a seleção de profissional Designer Gráfico para atuação na Equipe Multidisciplinar do NTE, por prazo indeterminado.

**I. Do Cargo, Pré-requisitos, Carga horária semanal e Qualificações Adicionais**

<b>Vaga</b>	<b>Cargo</b>	<b>Requisito de qualificação</b>	<b>CH (h)</b>
01 + formação de cadastro reserva	Designer Gráfico	Curso superior em Desenho Industrial, Designer Gráfico ou Produção Editorial	40

**a) Qualificações Adicionais:** experiência em diagramação com software Adobe Indesign, conhecimento de conceitos em tipografia, fotografia, ilustração. Domínio de softwares de edição e criação de imagens, Photoshop e Illustrator. Assumir responsabilidades e saber trabalhar em equipe. Possuir familiaridade com os processos de impressão.

**II. Da Remuneração**

<b>Carga Horária (semanal)</b>	<b>Vencimentos Totais Brutos (R\$)</b>
Segunda-feira a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min	R\$ 1.725,00

**III. Das Datas e dos Procedimentos para a Inscrição**

Período: de **25/01/2017 a 31/01/2017**

Procedimentos para inscrição: Formulário de Inscrição (ANEXO A) **preenchido** e com cópias dos documentos, Critérios de Análise de Curriculum (ANEXO B) **preenchido pelo candidato** e Currículo com as respectivas **comprovações impressas e em ordem**.

Entrega do formulário de inscrição: deverá ser entregue no prédio 14 (NTE), sala 126-C (Equipe Multidisciplinar) das 7h30min às 13h.

Os candidatos deverão participar de todas as etapas do processo seletivo, **exceto quando desclassificados**.

#### **IV. Dos Requisitos**

- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70. 436, de 18 de abril de 1972;
- Se estrangeiro, ter visto para trabalho no Brasil vigente durante todo período do contrato;
- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino brasileiro;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição para o processo seletivo;
- Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- Atender aos requisitos associados à especialidade descritos neste edital;
- Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

#### **V. Do Processo Seletivo**

O processo seletivo constará de 3 (três) etapas, que ocorrerão no dia **02/02/2017**.

**Não haverá tolerância para atrasos.**

**(1ª) PROVA ESCRITA**, de caráter eliminatório - valor 30%

- A prova escrita, de caráter objetivo (questões fechadas) versará sobre as seguintes áreas gerais:
- Conhecimentos relativos a área de diagramação, tipografia, softwares gráficos (InDesign, Photoshop e Illustrator) e processos de impressão.
- A prova escrita será realizada no dia 02/02/2017, às 8h no Miniauditório do NTE;
- Somente será selecionado para as próximas etapas o candidato que obtiver 60% ou mais dos acertos na prova escrita.

**(2ª) ANÁLISE DO CURRÍCULO**, de caráter classificatório - valor 30%

- Os critérios adotados para a ANÁLISE DO CURRÍCULO, encontram-se no **anexo B**, deste Edital;
- O *Curriculum Vitae* deve conter as respectivas cópias de diplomas, bem como os demais certificados de produção na área de seleção (no dia **02/02/2017** os candidatos deverão apresentar os **originais** para simples conferência);
- As informações prestadas no **curriculum vitae** são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

**(3ª) ENTREVISTA E ANÁLISE DE PORTFÓLIO**, de caráter classificatório - valor 40%  
(começarão **a partir das 10hs do dia 02/02/2017**)

- Os critérios adotados para a ENTREVISTA E ANÁLISE DE PORTFÓLIO encontram-se no **anexo C**, deste Edital;
- As entrevistas e a análise de portfólio serão realizadas no mesmo dia em que a prova objetiva será aplicada;
- No portfólio, deverão ser apresentados 10 trabalhos relacionados com as áreas de conhecimento requeridas neste edital. O portfólio pode ser tanto impresso como digital – caso digital, deve ser apresentado em pendrive ou *tablet* do candidato.

A classificação será em ordem decrescente por percentual de pontuação dos critérios de avaliação.

A **DIVULGAÇÃO** dos selecionados e classificação será divulgada no **site do NTE/UFSM** (<https://nte.ufsm.br/>), a partir do dia 06/02/2017.

## **VI. Dos Recursos**

- Os candidatos podem, no prazo de 1 dia após a divulgação, ter vistas do resultado das provas;
- Durante o prazo de vistas, os candidatos podem requerer revisão ao Coordenador da Comissão do Concurso;
- Os pedidos de revisão em grau de recurso devem ser devidamente justificados e encaminhados ao Coordenador da Comissão do Concurso, que deve remetê-los à Comissão Examinadora para apreciação num prazo máximo de 3 dias.

## **VII. Da Contratação**

- A convocação para preenchimento da vaga será realizada através de telefone de contato, indicado na ficha de inscrição;
- A convocação do classificado será imediata, após a divulgação dos resultados;
- O candidato classificado deverá se apresentar no dia, local e horário pré-determinado, para reunião e preenchimento do contrato de trabalho, sob pena de exclusão do processo;
- A Contratação será procedida de investigação de possível incompatibilidade legal do candidato em relação ao emprego pretendido;
- O candidato ao aceitar o emprego oferecido será encaminhado a exame médico admissional, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;
- O resultado dos exames médicos será apresentado com os documentos de admissão ao Escritório de Assessoria Contábil Eficiente (Rua Acampamento, 457, Sala 313);
- Os candidatos que não apresentarem condições físicas e mentais estarão excluídos da contratação;
- O candidato deverá iniciar suas atividades no local de trabalho no primeiro dia útil subsequente à contratação;
- Para efeito de comprovação, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente.

### **VIII. Das Ações Afirmativas**

- Serão admitidos à concorrência, para cumprimento do disposto no art. 93 da Lei 8.213, candidatos portadores de deficiências físicas que não os tornem inaptos ao exercício pleno das atividades pertinentes aos empregos oferecidos;
- Os candidatos que desejarem concorrer sob tal condição deverão informá-lo no ato da inscrição, bem como apresentar laudo médico que comprove a compatibilidade com o exercício do emprego pretendido. Tal compatibilidade será aferida por junta médica da UFSM a qualquer tempo, em caso de dúvida;
- A concorrência dar-se-á em condições de igualdade, com desempate a favor do candidato portador de deficiência em caso de eventual empate.

### **IX. Das Disposições Finais**

- O Processo Seletivo é sob regime celetista (CLT);
- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado a ser publicado no site [www.nte.ufsm.br](http://www.nte.ufsm.br);
- Não será fornecido, ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no site [www.nte.ufsm.br](http://www.nte.ufsm.br);



- 
- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo Seletivo, serão publicados no site [www.nte.ufsm.br](http://www.nte.ufsm.br);
  - Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

---

Paulo Roberto Colusso  
Diretor do Núcleo de Tecnologia Educacional  
Coordenador da Comissão do Concurso

Portaria n.º 76.096 de 11.08.2015.



---

ANEXO A

**Formulário de Inscrição para candidatos à Designer Gráfico – NTE/UFSM**

Nome completo do(a) candidato(a):

---

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Título Eleitoral: \_\_\_\_\_

Para candidatos do sexo masculino, documento de comprovação do Serviço Militar (tipo e número do documento):

---

*Para candidatos estrangeiros*

Cédula de Identidade Estrangeira: \_\_\_\_\_

Documento que comprove sua condição no país (tipo e número do documento):

---

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

ANEXO B

**Critérios da Análise de *Curriculum Vitae***  
**Valor do *Curriculum Vitae* – 30%**

(deve ser preenchida pelo candidato e devidamente comprovada – a ser entregue no momento da INSCRIÇÃO)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
<b>I. Formação Acadêmica</b>			
1	Doutorado na área do cargo	10,00	
2	Mestrado na área do cargo	7,00	
3	Mestrado em outra área	5,00	
4	Especialização na área do cargo	3,00	
<b>II. Experiência Profissional</b>			
5	Prática profissional na área de atuação	3,00 pt/ano máx. 15,00	
6	Ministrante de Cursos e/ou Oficinas e/ou Palestras	1,00 pt/atividade máx. 7,00	
7	Certificados de participação em eventos ou cursos na área de atuação	0,5 pt/cada máx. 5,00	
PONTUAÇÃO TOTAL			

---

assinatura do candidato(a)

---

ANEXO C

**Critérios para Entrevista e Análise de Portfólio**  
**Valor da Entrevista e da Análise de Portfólio – 40%**

CRITÉRIOS	NOTA
1. Interesse e motivação para o trabalho	25%
2. Adequação do perfil do candidato às atividades do trabalho	25%
3. Objetivos e perspectiva do candidato	25%
4. Avaliação geral/portfólio	25%
TOTAL OBTIDO	100%